



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 56

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Aposentadoria	4
Licitações e Contratos	5
Distratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 56

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.343, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.024.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 50.532,00 e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.646, de 20.06.2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 50.532,00 (cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais), para o exercício de 2024.

Local: 02 EXECUTIVO
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 97 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 113 - 17.512.0009.2017.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....3.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Local: 02 EXECUTIVO
020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 212 - 12.365.0013.2042.0000 Educação Básica.....10.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 441 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....22.532,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 312 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL.....R\$ 50.532,00
=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.646, de 20 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e

unidades contemplados.
Local: 02 EXECUTIVO
020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 200 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....-22.532,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 207 - 12.361.0013.2039.0000 Educação Básica.....-4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 214 - 12.366.0013.2043.0000 Educação Básica.....-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021400 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTE
Ficha: 420 - 08.243.0022.2089.0000 Atend. Integral ao F.M. Dir. e Adoloscen.....-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 421 - 08.243.0022.2089.0000 Atend. Integral ao F.M. Dir. e Adoloscen.....-4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL.....R\$ - 50.532,00
=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 11 de setembro de 2.024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.344, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.024.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.492,00, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.492,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 097 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 56

Página 3 de 9

Ficha: 200 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....4.492,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

TOTAL.....
.....R\$ 14.492,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes da anulação em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 101 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-10.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 196 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....-4.492,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....
.....R\$ - 14.492,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano

Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 11 de setembro de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.346, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Balneário “Evaristo Mendes de Seixas”, e no Parque do Balneário no dia 30.09.2024, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, n. VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o Comunicado: 0080606972, da

Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, datado do dia 12 de setembro de 2024, informando que no dia 30/09/2024, haverá interrupção no fornecimento de energia elétrica para manutenção na Av. Dr. Hugo Beolchi Junior, e;

Considerando que o referido Comunicado da CPFL, informa a interrupção do fornecimento de energia elétrica para manutenção ocorrerá das 11:40 horas até 17:40 horas do dia 30/09/2024;

Considerando por fim, que a interrupção do fornecimento de energia elétrica inviabilizará o funcionamento normal do Balneário “Evaristo Mendes de Seixas”, bem como o Parque do Balneário no dia 30/09/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficarão sem expediente, o Balneário “Evaristo Mendes de Seixas”, e o Parque do Balneário, no dia 30 de setembro 2024, em razão do Comunicado 0080606972, da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, em virtude da interrupção do fornecimento de energia elétrica para manutenção.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, os servidores lotados no Balneário “Evaristo Mendes de Seixas”, e Parque do Balneário, ficam dispensados do controle de ponto no dia 30 de setembro de 2024, devendo retornar às suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2024, cujo expediente será normal.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - A compensação será realizada e designada pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial do Município.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 56

Página 4 de 9

Atos de Pessoal

Aposentadoria



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 651, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.-


Concede licença-prêmio a servidora Sra.
DANIELA BOTTURA BUENO
CAVALHEIRO COLOMBO

EDVARD ALBERTO COLOMBO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei
Orgânica do Município, RESOLVE conceder a Sra. DANIELA BOTTURA
BUENO CAVALHEIRO COLOMBO, ocupante efetiva do cargo de
“PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL”, do Quadro de Pessoal da
Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, 15 (quinze) dias de licença-
prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 23/01/2019, a
partir de 26 de Setembro de 2024.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 26 de Setembro de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 56

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Distratos



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Avenida Felix Haffid José Gattaz 715 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 008/24 E EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal EDVARD ALBERTO COLOMBO, RG: 18.096.128 e CPF: 166.129.098-11, casado, residente e domiciliado na Rua Gino Fiorotto, nº. 1135, no Jardim Sudeste, neste Município da Estância Turística de Ibirá, no uso de suas atribuições legais, resolve **cancelar a ATA Nº 008/2024 e extinguir o termo de Contrato nº 073/2024, referente ao processo licitatório 012/2024, Pregão Eletrônico 001/2024, celebrado com ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Rua 02, 1987 – Anexo Galpão 01 - Água Comprida, em Cambuí - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.779.255/0002-15, neste ato representada por seu proprietário **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, RG: 5.418.890-3, CPF: 077.156.659-08, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Henrique Lage, 2181 – Centro, em Criciúma - SC, mediante as seguintes cláusulas e condições, e:

Considerando que o certame licitatório objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS**, na modalidade Pregão Eletrônico;

Considerando que ao participar do presente certame licitatório, a empresa vencedora se comprometeu a cumprir prazos conforme previsto em edital, ata, contrato e pedidos de compras;

Considerando que o município da Estância Turística de Ibirá, enviou Notificação Extrajudicial à referida empresa, explicitando o descumprimento das obrigações definidas na ata de registro de preços e contrato e, que, estipulou prazo para que a mesma solucionasse o problema;

Considerando que a justificativa apresentada pela empresa relata problemas de fornecimentos ocorridos entre outubro e dezembro de 2023, data

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 56

Página 6 de 9



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Avenida Felix Haffid José Gattaz 715 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

anterior à realização do certame, não se tratando de eventos supervenientes e de força maior;

Considerando que o atraso ou a não entrega dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços e Contratos em epígrafes acarretam prejuízos aos serviços prestados pela Administração Pública;

Considerando o art. 155, III e VII da Lei Federal 14.133/2021, fica pactuado o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024 e EXTINÇÃO DO TERMO DE CONTRATO n.º 073/2024**, conforme cláusulas abaixo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

Fica cancelado pela administração pública municipal a **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024 e EXTINÇÃO DO TERMO DE CONTRATO n.º 073/2024** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS**, a partir da data de publicação do extrato deste termo, na Imprensa Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente cancelamento não impede a adoção, pelo município, de possíveis sanções previstas na Lei, ata ou contrato, em existindo fatos ensejadores, para tal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O cancelamento e a extinção são celebrados com fundamento no art. 155, III e VII da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Com o cancelamento da presente ata, considera-se extintas as obrigações assumidas na ata originária e obrigações contratuais.

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 56

Página 7 de 9



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Avenida Felix Haffid José Gattaz 715 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA

Será assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 165 da Lei Federal 14.133/21, a contar da publicação do presente termo do Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à administração pública, por sua conta, a publicação do extrato deste termo, passando a ter eficácia após a publicação.

E assim, o representante da Estância Turística de Ibirá, assina este termo de cancelamento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ibirá/SP, 27 de setembro de 2024.

Edvard Alberto Colombo

Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: 893.526.358-92

Nome:

CPF: 066.828.669-50

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 56

Página 8 de 9

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/24, DO CONTRATO Nº 202/23, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - PROCESSO Nº 100/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias, compreendendo o período de 29.09.2024 à 28.10.2024.

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

305 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

306 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: ESTADUAL

309 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: FEDERAL

Valor Total: R\$ 118.460,00

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 56

Página 9 de 9

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
- PROCESSO Nº 083/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de ração para cães. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 14/10/2024, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 - Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao1@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Mário César Guedes, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 27 de setembro de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO - PREFEITO MUNICIPAL.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b88d-9940-ff46-d942-58



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 56, ano I, veiculado em 30 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 30/09/2024 às 08:05:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b88d-9940-ff46-d942-58>